
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

* DECRETO Nº 1.969 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial em favor do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, no valor de R\$ 1.200.000,00, para os fins que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 6.796, de 16 de novembro de 2005, que atualiza o PPA 2004/2007, com a inclusão do Programa Pará Rural;

Considerando a Lei nº 6.795, de 14 de novembro de 2005, que autoriza o Estado do Pará a realizar operação de crédito externa com o Banco Mundial para a execução do Programa Pará Rural; e

Considerando os arts. 1º, 4º e 9º da Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural e do Fundo de Apoio aos Projetos de Geração de Renda do Programa Pará Rural.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2005, Crédito Especial, em favor do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender o Programa de Trabalho constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Estrutura de Financiamento do Programa de Trabalho de que trata o art. 1º é a constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial correrão por conta do remanejamento de dotações orçamentárias na forma a seguir discriminada, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

I – remanejamento de dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva de Transportes, no Programa de Trabalho: 29101.26.781.1003.1.298 – Construção de Obras D´ Artes Especiais, na fonte 031 – Operações de Crédito Externas, na Natureza da Despesa: 449051, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais);

II - remanejamento de dotação orçamentária da Unidade Orçamentária: Secretaria Executiva da Fazenda, nos Programas de Trabalho: 17101.04.129.1127.4444 – Implementação das Áreas Tributárias, de Arrecadação e Fiscalização, na fonte 001 – Recursos Ordinários, na Natureza da Despesa: 339039, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e

17101.04.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, na fonte 001 – Recursos Ordinários, na Natureza da Despesa: 319011, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), a título de contrapartida estadual à operação de crédito referida no inciso I deste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO I DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005
PROGRAMA DE TRABALHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

36 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

36101 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF	MD	Encargos Sociais	FONTE	Dívida	Co
--	-----	----	------------------	-------	--------	----

PARÁ RURAL	1.200.000	300.000		0	15	
------------	-----------	---------	--	---	----	--

ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração e Gerenciamento do Programa Pará Rural	430.000	300.000		0	10	
--	---------	---------	--	---	----	--

F 90 001	430.000	300.000		0	10	
----------	---------	---------	--	---	----	--

Objetivo Garantir o monitoramento e a gestão dos componentes do Programa

Produto : Programa Gerenciado 1 Un

TRABALHO / FOMENTO AO TRABALHO

Apoio à Organização Social dos Produtores Rurais	50.000	0		0	5	
--	--------	---	--	---	---	--

F 60 001	50.000	0		0	5	
----------	--------	---	--	---	---	--

Objetivo Apoiar organizações de produtores rurais, de forma a garantir a habilitação para captação de recursos a projetos de interesse

coletivo e de geração de empregos e renda

Produto : Projeto Apoiado 20 Un

Apoio às Atividades Produtivas	520.000	0	0
F 60 031	520.000	0	0

Objetivo Financiar projetos produtivos, agrícolas e não agrícolas para a população pobre rural, de forma a garantir oportunidade de geração de trabalho e renda

Produto : Projeto Financiado 6 Un

Investimentos em Infra-Estrutura Para o Desenvolvimento Rural	200.000	0	0
F 90 031	200.000	0	0

Objetivo Possibilitar a criação de infra-estrutura necessária à garantia de condições adequadas à diversificação e transformação da economia rural

Produto : Projeto Apoiado 3 Un

Total	1.200.000	300.000	0 15
-------	-----------	---------	------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1969, DE 20/12/2005

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

36 Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL

	Juros e Especificação	Outras TOTAL	Pessoal e Encargos Socials	Inversões Am Encargos da Dívida Cor
36101	Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL	1.200.000	300.000	
001	Recursos Ordinários	480.000	300.000	
031	Operações de Crédito Externas	720.000	0	
	TOTAL	1.200.000	300.000	0 15

* Por problemas técnicos esta matéria deixou de ser inserida na Edição do dia 28/12/2005, DOE nº 30.589

DOE Nº 30.590, de 29/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ